

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 432/2007 de 17 de Julho de 2007

Considerando que se releva útil uma aclaração do objectivo das Portarias de investimento publicadas no âmbito do processo Novo Hospital de Angra de Heroísmo;

Considerando que se torna necessário proceder à alteração dos extractos de Portaria no sentido de distinguir o propósito e respectivos valores afectos;

Considerando que parte do investimento se destina à aquisição dos terrenos para implantação do edifício a favor da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que à Saudaçor ficam adstritas as verbas relativas à gestão da elaboração dos estudos necessários ao processo de concepção, projecto, construção e equipamento do Novo Hospital da Ilha Terceira, nos termos da Resolução do Conselho de Governo n.º 8/06 de 19 de Janeiro;

Assim, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

1. No extracto de Portaria n.º 637/2005, *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 45 de 8 de Novembro de 2005, na p. 2952, no valor 450000€.

Onde se lê:

“450000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Hospital de Santo Espírito de Angra de Heroísmo – Novo Hospital”.

Deve ler-se:

450000€ (quatrocentos e cinquenta mil euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, sendo:

A – 202.500,00€ para gestão do processo de aquisição, para Região Autónoma dos Açores, dos terrenos necessários à construção do Novo Hospital da Ilha Terceira, nomeadamente a respectiva aquisição e tramitação processual.

B – 247.500,00€ para gestão da elaboração dos estudos necessários ao processo relativo à concepção, projecto, construção e equipamento do Novo Hospital da Ilha Terceira.

2. No extracto de Portaria n.º 578/2006, *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 32 de 8 de Agosto de 2006, na pagina 3778.

Onde se lê:

“1.000.000,00€ (Um milhão Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, para Saudaçor, S.A. – Novo Hospital de Angra de Heroísmo”.

Deve ler-se:

1.000.000,00€ (Um milhão Euros) à SAUDAÇOR, S.A. – Solar dos Remédios – 9700 Angra do Heroísmo, sendo:

A – 291.438,00€ para gestão do processo de aquisição, para Região Autónoma dos Açores, dos terrenos necessários à construção do Novo Hospital da Ilha Terceira, nomeadamente a respectiva aquisição e tramitação processual.

B – 708.562,00€ para gestão da elaboração dos estudos necessários ao processo relativo à concepção, projecto, construção e equipamento do Novo Hospital da Ilha Terceira.

3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Junho de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.